



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

NOTA DE INSTRUÇÃO 09/2025

Para o ano de 2025, nas fases inter-regionais, final e finalíssima do Encontro de Arte e Tradição Gaúcha - ENART, deverão ser observadas as disposições constantes na presente Nota de Instrução.

Com a finalidade de valorizar as entidades tradicionalistas, suas histórias e os investimentos em atividades focadas na arte e na cultura, para o ENART 2025, fases inter-regionais, final e finalíssima, o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG/RS juntamente com o Vice-Presidente Artístico do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul – MTG/RS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que prescreve o Artigo 251, IV, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, estabelece o que segue:

I - DO ANÚNCIO DA ENTIDADE PELA PRENDA OU PEÃO TITULADO

a) O anúncio da entidade que apresentar-se-á nas fases inter-regionais, final e finalíssima do ENART 2025 deverá ser feito por uma das Prendas ou Peões Adultos (*de faixa ou crachá do corrente ano, seja atual titulado de entidade, de região ou do estado, desde que possua cartão tradicionalista válido pela entidade a ser anunciada*). Pode haver substituição da prenda ou do peão que realizará a apresentação da entidade de uma fase para outra, desde que isso seja comunicado ao MTG com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a comunicação deverá ser feita através do e-mail secretaria@mtg.org.br

b) A apresentação da entidade pela prenda ou peão titulado tem conteúdo livre, mas deverá ocorrer **imediatamente** após a liberação da organização para que o grupo de danças faça sua apresentação;

c) A apresentação da entidade deve ser feita dentro da pista de danças ocupando preferencialmente o espaço central, com utilização de microfone sem fio, estando a prenda ou peão com sua respectiva faixa ou crachá, independentemente de serem integrantes do grupo de danças em questão;

d) A prenda ou o peão responsável pela apresentação do grupo de danças poderá estar trajado(a) com a indumentária utilizada pelo grupo, *ainda que se trate de trajes históricos, ou deverá utilizar a pilcha atual conforme o estabelecido pelas Diretrizes para a Pilcha Gaúcha pelo MTG/RS*



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

2025, além de sua faixa ou crachá, sendo *terminantemente proibida* a utilização de figurinos e/ou acessórios diversos, mesmo que sejam relativos à temática das coreografias do grupo de danças a ser apresentado;

e) O nome, a data de nascimento e o número do Cartão Tradicionalista de titularidade da prenda ou peão responsável pela apresentação da entidade deverá ser informado ao MTG até a data do sorteio da ordem de apresentação para a etapa inter-regional do ENART, através de documento assinado pelo patrão da entidade, através do e-mail secretaria@mtg.org.br

II - DOS OBJETOS E ALEGORIAS UTILIZADOS NAS COREOGRAFIAS

a) O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul não estimula o uso de objetos ou alegorias nas apresentações dos grupos de danças;

b) Sendo assim, aqueles grupos de danças que fizerem uso de **quaisquer** objetos ou alegorias para ornamentarem suas apresentações, o fazem por sua inteira responsabilidade, eis que são **elementos eletivos**, de escolha do grupo, **que não estão previstos nos regulamentos do MTG/RS**, e que somente poderão ser utilizados mediante apresentação de Termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal de cada entidade (patrão), declarando que vistoriou tais elementos, que assume a inteira responsabilidade pela saúde e integridade física dos integrantes da internada artística durante as apresentações do grupo nas fases inter-regionais, final e finalíssima do ENART 2025, e que se responsabiliza exclusiva e integralmente por eventuais acidentes decorrentes dos elementos eletivos que a entidade trazer ao palco;

c) **Todas** as entidades participantes com Grupos de Danças das forças A e B nas etapas inter-regional, final e finalíssima do ENART 2025 que levarem ao palco **quaisquer objetos ou alegorias** devem, **obrigatoriamente**, entregar no momento do sorteio das danças tradicionais o Termo de Responsabilidade (Anexo) por uso de objetos e/ou alegorias nas apresentações, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo Patrão da respectiva Entidade Tradicionalista;

d) A não apresentação do Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo Patrão da entidade tradicionalista, por parte de grupos de danças que fizerem uso de quaisquer objetos ou alegorias eletivas em suas apresentações, **implicará automaticamente na desclassificação da entidade**. O documento deverá ser entregue, impreterivelmente, até o momento do sorteio das danças tradicionais, sob pena de desclassificação. O MTG/RS não admitirá justificativas posteriores, considerando que o uso de objetos e alegorias é facultativo e de exclusiva responsabilidade da entidade proponente atender a esta disposição.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

III – DOS COORDENADORES, PATRÕES E COREÓGRAFOS

a) Conselheiros, Coordenadores Regionais e Patrões terão acesso livre e poderão acompanhar os grupos de danças que representam, inclusive no brete e no entorno do palco durante suas apresentações, uma vez que são autoridades do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul. Para fins de identificação, recomenda-se a apresentação do Cartão Administrativo.

b) Para a edição de 2025 do ENART, os coreógrafos que desejarem entrar no brete e permanecerem no entorno do tablado a fim de acompanharem a apresentação dos grupos que executarem coreografias de sua autoria nas fases inter-regionais, final e finalíssima deverão realizar inscrição prévia por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria do MTG, já enviado aos conselheiros e coordenadores regionais. O preenchimento correto e dentro do prazo do referido formulário será condição obrigatória para o credenciamento e acesso às áreas restritas durante as apresentações.

IV – DOS PRAZO PARA A ENTREGA DAS PESQUISAS À COMISSÃO DE INDUMENTÁRIA

a) A fim de dar fiel cumprimento ao estabelecido pelo Regulamento Artístico e pelo Regulamento do Encontro de Arte e Tradição Gaúcha- deve ser observado o disposto na presente Nota de Instrução no que se refere às normativas da indumentária para o ENART 2025;

b) Considerando a necessidade de leitura, interpretação e aprovação das propostas de indumentárias históricas fornecendo a devolutiva em tempo hábil para confecção dos referidos trajes, os chuleadores e os grupos de dança devem, impreterivelmente, observar os seguintes prazos e forma de envio dos estudos relativos aos trajes históricos que desejarem utilizar em cada etapa do ENART 2024:

- Para 1ª INTER-REGIONAL – Litoral: até 22/08/2025;
- Para 2ª INTER-REGIONAL – Serra: até 19/09/2025;
- Para 3ª INTER-REGIONAL – Fronteira: até 03/10/2025;

Observação: nos casos em que a pesquisa de indumentária tenha sido aprovada em edições anteriores do ENART, a entidade poderá reapresentá-la, desde que **anexe, obrigatoriamente e em momento anterior à realização da apresentação**, o parecer técnico emitido pela respectiva comissão técnica na ocasião. A ausência do parecer de aprovação poderá implicar na necessidade de nova análise, eventual indeferimento da proposta ou ainda na aplicação de descontos ou desclassificação conforme os critérios técnicos vigentes.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

O envio dos referidos estudos deve ser feito exclusivamente pelo e-mail indumentaria@mtg.org.br.

c) Na fase Final (Santa Cruz do Sul), será de caráter obrigatório a realização da “pesquisa”, atendendo o descrito nas Diretrizes para os Trajes de Época (históricos), as pesquisas devem ser encaminhadas para o e-mail indumentaria@mtg.org.br, até o dia 20 de outubro de 2025.

V – DA AVALIAÇÃO DA INDUMENTÁRIA:

a) Os grupos de danças que optarem por utilizar trajes históricos (de época) e que, até a data limite, não tiverem submetido suas pesquisas à prévia apreciação do grupo de estudos de indumentária, serão avaliados com base nas informações da obra de referência "Indumentária Gaúcha-MTG", 2003;

b) Os grupos de danças que optarem por usar trajes históricos (de época) e que tiverem enviado suas pesquisas até a data limite para cada etapa, serão avaliados com base em seus trabalhos validados pelo grupo de estudos de indumentária;

c) Os grupos de danças que optarem pelo traje atual, serão avaliados com base nas Diretrizes para Pilcha Gaúcha do MTG, 2025;

d) Os chuleadores que optarem por utilizar trajes históricos (de época) e que, até a data limite, não tiverem submetido suas pesquisas à prévia apreciação do grupo de estudos de indumentária, serão avaliados com base nas informações da obra de referência "Indumentária Gaúcha-MTG", 2003;

e) Os chuleadores que optarem por usar trajes históricos (de época) e que tiverem enviado suas pesquisas até a data limite para cada etapa, serão avaliados com base em seus trabalhos validados pelo grupo de estudos de indumentária;

f) Os demais participantes, conforme previsão regulamentar, serão avaliados com base nas Diretrizes Para a Pilcha Gaúcha MTG/RS, 2025;

Observação: Não serão aceitas pesquisas para o traje atual.

g) As pesquisas devem seguir o modelo estabelecido pelo Departamento de Pesquisa e Difusão Cultural.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

VI – DOS PRAZO PARA A ENTREGA DAS PESQUISAS E DOS REQUERIMENTOS PARA COMISSÃO DE MÚSICA

a) Os grupos de danças das Forças A e B que desejarem incluir **gêneros musicais diversos** nas **entradas e saídas** das danças tradicionais deverão, obrigatoriamente, solicitar **autorização prévia da Comissão de Música**, nos termos do § 2º do art. 21 do Regulamento ENART, respeitando o prazo previsto no item anterior desta Nota de Instrução. A utilização desses gêneros fica condicionada à aprovação formal da equipe técnica, sendo vedado seu uso sem a devida análise e autorização expressa emitida em momento anterior à apresentação.

§ 1º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta NI, acarretarão em descontos conforme os § 1º e § 2º do Art. 21º e § 1º e § 3º do Art. 22º do Regulamento ENART 2025;

b) Deve-se observar o prazo de 30 dias para o envio de pesquisa músico coreográfico e instrumentos, conforme § 2º do Art. 22 do Regulamento ENART 2025;

c) Os documentos como requerimentos, pesquisas e justificativas referentes as músicas, ritmos e de instrumentos previstos no Regulamento ENART 2025, devem ser encaminhados para o e-mail musica@mtg.org.br, observando, para cada etapa do evento, as datas limites indicadas:

a. Para 1ª INTER-REGIONAL – Litoral: até 22/08/2025;

b. Para 2ª INTER-REGIONAL – Serra: até 19/09/2025;

c. Para 3ª INTER-REGIONAL – Fronteira: até 03/10/2025;

Observação: nos casos em que a pesquisa de música tenha sido aprovada em edições anteriores do ENART, a entidade poderá reapresentá-la, desde que **anexe, obrigatoriamente, e em momento anterior à realização da apresentação pelo grupo de danças em cada fase**, o parecer técnico emitido pela respectiva comissão técnica na ocasião. A ausência do parecer de aprovação poderá implicar na necessidade de nova análise, eventual indeferimento da proposta ou ainda na aplicação de descontos ou desclassificação conforme os critérios técnicos vigentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) As disposições da presente Nota de Instrução têm caráter obrigatório e **devem ser integralmente cumpridas por todas as entidades participantes** nas fases inter-regionais, final e finalíssima do ENART 2025. O **descumprimento de quaisquer das regras aqui estabelecidas** acarretará na **desclassificação da entidade infratora**, além das penalidades previstas nos regulamentos sem prejuízo de outras sanções administrativas previstas.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

b) Casos omissos a essa Nota de Instrução deverão ser decididos sob orientação da Vice-Presidência Artística do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

c) A publicação da presente Nota de Instrução revoga toda e qualquer Nota de Instrução anteriormente publicada, devendo a presente ser a única a ser observada pelos participantes das fases inter-regionais, final e finalíssima do ENART 2025;

d) Esta nota de instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

Luis Afonso Orvalhe Torres

Vice-Presidente Artístico

Alessandro Gradaschi

Presidente do MTG/RS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR USO DE OBJETOS E ALEGORIAS
PELOS GRUPOS DE DANÇAS TRADICIONAIS – ENART 2025**

Patrão da Entidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ RT: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Objeto: *Responsabilidade pelo uso de objetos e alegorias durante a apresentação do grupo de danças tradicionais no ENART 2025.*

AUTORIZO e assumo a responsabilidade pelo uso de objetos e alegorias durante a participação do Grupo de Danças Tradicionais do _____

no Encontro de Artes e Tradição Gaúcha – ENART, nas fases inter-regional, final e finalíssima a serem realizadas ano de 2025, manifestando, desde logo, ciência, concordância e assumindo inteira responsabilidade pelo uso dos objetos e/ou alegorias escolhidos pelo grupo de danças para sua apresentação, declarando que vistoriei os mesmos quanto a sua estrutura e necessidade de elaboração de anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) e evidenciei que os mesmos não representam risco à vida e/ou à integridade física dos integrantes do grupo de danças. Declaro, ainda que reconheço inexistir qualquer responsabilidade por parte do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul – MTG/RS por eventuais acidentes que venham ocorrer em decorrência dos objetos e alegorias escolhidos livre e unilateralmente pelo grupo de danças para ornamentar suas apresentações, eis que tenho ciência que são elementos eletivos, não previstos nos regulamentos da instituição, assumindo, ainda, toda e qualquer responsabilidade quanto à saúde e integridade física dos integrantes da internada artística da referida entidade durante a realização das suas apresentações.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de forma irrevogável e irretroatável. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro minha inteira responsabilidade pelo uso de objetos e alegorias durante a apresentação do grupo de danças tradicionais no ENART 2025, *nas fases inter-regional, final e finalíssima*, sem que nada haja a ser reclamado em relação ao objeto do presente Termo em face do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul e assino a presente autorização.

_____/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura – Representante Legal da Entidade